



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 113, de 22 de novembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar, por até mais 1 (um) ano, os contratos temporários de até 10 (dez) Operários Especializados, com carga horária semanal de 44 horas semanais, autorizados pela Lei Municipal 2534/2021, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, atendendo excepcional interesse público, por até mais 1 (um) ano, os contratos temporários de até 10(dez) Operários Especializados, com carga horária semanal de 44 horas, autorizados pela Lei Municipal 2534, de 25 de janeiro de 2021, considerando as demandas na Secretaria de Infraestrutura, e, devido à pandemia, não ocorreu a realização de Certame de Concurso Público e não há banca de concursados.

Art. 2º Em caso de não haver banca de espera do Processo Seletivo Simplificado realizado no decorrer do ano, será formalizado novo Processo.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n° 2534/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de novembro de 2021.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 113/2021.

Santa Clara do Sul, 22 de novembro de 2021.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Pela Lei Municipal nº 2534/2021, o Município foi autorizado a contratar temporariamente até dez Operários Especializados, para atender as demandas junto à Secretaria de Infraestrutura, na manutenção do Sistema de Abastecimento de água e das vias públicas, do ajardinamento, limpeza e zeladoria dos espaços públicos do Município, em especial o Parque Agrotecnológico Bronstrup, que envolvem os serviços braçais de operários especializados para manter estes pontos em perfeitas condições, sem prejudicar as ações e a continuidade da prestação de serviços à comunidade

Entretanto, como não houve a realização de Concurso Público durante os anos de 2020 e 2021, devido às restrições da Pandemia Covid-19, e as necessidades e demandas persistem, necessitamos prorrogar estes contratos temporários pelo prazo de até mais um ano.

Contando com a habitual atenção e parecer favorável da matéria, solicitamos a sua apreciação em regime de urgência.

Atenciosamente,

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.

A Senhora,
Ver. **HELENA LÚCIA HERRMANN**
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL– RS.